



DECRETO N.º 032/2022, 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.661,82 (Quatro Mil seicentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010		Câmara Municipal de Vereadores			
01	031	0006	1001	Construção e Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal	
0000001	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	3.870,82
				Total da Ação	3.870,82
01	031	0003	2002	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000009	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	791,00
				Total da Ação	791,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.661,82
				Total de Suplementações	4.661,82

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.661,82 (Quatro Mil seicentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), como segue:

01.010		Câmara Municipal de Vereadores			
01	031	0009	1003	Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo	
0000015	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.661,82
				Total da Ação	4.661,82
				Total da Unidade Orçamentária	4.661,82
				Total de Anulações	4.661,82
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	4.661,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

12/07/2022

Responsável